

DESPACHO N.º 58/PR-2022

(Desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mogadouro)

António Joaquim Pimentel, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Considerando que:

- a) A situação que determinou, a elevação do estado de alerta especial do Sistema Integrado de Operações de Socorro (SIOPS), para o dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) sofreu um significativo agravamento no território nacional continental e particularmente no concelho de Mogadouro;
- b) Finalizou às 23:59 do dia 15 de outubro de 2022, o DECIR – Dispositivo de Combate a Incêndios Rurais;
- c) À data, a exigência de adotar medidas preventivas e especiais de reação face ao risco de incêndio rural já não se verifica e não existe nenhuma necessidade de medidas excecionais de proteção civil que motivaram a ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC);
- d) Nos termos do ponto 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, compete ao presidente da Câmara Municipal ativar e desativar o PMEPC, ouvida, sempre que possível a Comissão Municipal de Proteção Civil.

Determino:

1. No uso das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, **a desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mogadouro, com efeitos às 00.00 horas do dia 08 de novembro de 2022;**

2. Dar conhecimento da desativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Mogadouro à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Bragança;
3. Dar conhecimento da desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mogadouro a todos os membros da Comissão Municipal de Proteção Civil de Mogadouro;
4. Dar conhecimento da ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Mogadouro a todos os agentes de proteção civil com atividade no Município de Mogadouro, às Juntas de Freguesia e à população em geral, através da publicação no sítio da *internet* deste município.
5. Afixe-se nos locais habituais.
6. O presente Despacho produz efeitos imediatos.

Paços do Município de Mogadouro, às 17:00 do dia 07 de novembro de 2022.

O presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)